



ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP

CNPJ: 19.717.260/0001-00

NIRE: 26.2.0244324-0 EM SESSÃO 24/11/2014

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE ENCERRAMENTO 31/12/2.021

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	16.230.895,03c
PASSIVO CIRCULANTE	1.085.070,91c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	169.914,55c
EMPRÉSTIMOS	169.914,55c
EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	204.735,00c
(-) JUROS A APROPRIAR	34.820,45d
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	831.712,47c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	831.712,47c
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	542.514,18c
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	258.079,12c
IRRF A RECOLHER	19.759,94c
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	80,83c
IRRF S/ ALUGUEL	11.278,40c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	83.443,89c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	66.125,48c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.296,87c
PRÓ-LABORE A PAGAR	7.710,56c
FÉRIAS A PAGAR	31.406,80c
RESCISÕES A PAGAR	7.994,50c
PENSAO ALIMENTÍCIA A PAGAR	343,77c
IRRF S/FOLHA	9.372,98c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.318,41c
INSS A RECOLHER	8.019,40c
FGTS A RECOLHER	9.298,83c
IRRF A RECOLHER S/FOLHA PGTO	0,18c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	348.304,35c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	348.304,35c
EMPRÉSTIMOS	348.304,35c
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	375.347,50c
(-) JUROS A APROPRIAR	27.043,15d
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.797.519,77c
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00c
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.797.519,77c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.797.519,77c
LUCROS ACUMULADOS	14.051.120,36c
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	253.600,59d

Recife, 31 de Dezembro 2021

GERSON LUIZ FERNANDES

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

R.G.: 3.364.603-1 SSP/SE

C.P.F: 066.123.748-61

DANIEL MOLINO

CONTADOR - CRC: 1SP 226381/O-9

R.G.: 18.883.846-6 SSP/SP

C.P.F: 289.216.988-76

CNPJ – 19.717.260/0001-00 – NIRE 26202443240 – INSC. EST. 0785687-30

Rua Ministro Salgado Filho, nº 476 – Boa Viagem

CEP: 51130-500 – Recife - PE

Telefones : 81.3343-6040 / 3344-0228

www.editoraespiral.com.br e-mail: fernandes@editoraespiral.com.br



ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP

CNPJ: 19.717.260/0001-00

NIRE: 26.2.0244324-0 EM SESSÃO 24/11/2014

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE ENCERRAMENTO 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	12.053.280,99	<u>12.053.280,99</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(353.109,98)	<u>(353.109,98)</u>
CUSTOS		
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(8.767,28)	
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(29.259,05)	
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	(358,54)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.205.328,10)	<u>(1.243.712,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>10.456.458,04</u>
LUCRO BRUTO		<u>10.456.458,04</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(2.094.379,82)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(5.499,32)	
DESPESAS GERAIS	(59.255,67)	<u>(64.754,99)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(442.540,76)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(97.669,35)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(377.797,14)	
DESPESAS GERAIS	(1.043.600,98)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(68.016,60)	<u>(2.029.624,83)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS	147.720,53	<u>147.720,53</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>8.509.798,75</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>8.509.798,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>8.509.798,75</u>

Recife, 31 de Dezembro 2021

GERSON LUIZ FERNANDES
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
R.G.: 3.364.603-1 SSP/SE
C.P.F.: 066.123.748-61

DANIEL MOLINO
CONTADOR - CRC: 1SP 226381/O-9
R.G.: 18.883.846-6 SSP/SP
C.P.F.: 289.216.988-76

CNPJ – 19.717.260/0001-00 – NIRE 26202443240 – INSC. EST. 0785687-30
Rua Ministro Salgado Filho, nº 476 – Boa Viagem
CEP: 51130-500 – Recife - PE
Telefones : 81.3343-6040 / 3344-0228
www.editoraespiral.com.br e-mail: fernandes@editoraespiral.com.br



ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP

CNPJ: 19.717.260/0001-00

NIRE: 26.2.0244324-0 EM SESSÃO 24/11/2014

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE ENCERRAMENTO 31/12/2021

INDICADORES DE LIQUIDEZ

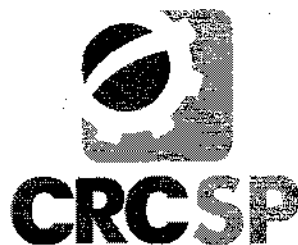
DESCRIÇÃO	SALDO
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
ATIVO CIRCULANTE /	16.072.476,50
PASSIVO CIRCULANTE	1.085.070,91
	14,81
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.230.895,03
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.433.375,26
	11,32
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
DISPONIVEL /	117.966,70
PASSIVO CIRCULANTE	1.085.070,91
	0,11
INDICE DE LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA	
ATIVO TOTAL /	16.230.895,03
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.433.375,26
	11,32

Recife, 31 de Dezembro 2021

GERSON LUIZ FERNANDES
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
R.G.: 3.364.603-1 SSP/SE
C.P.F: 066.123.748-61

DANIEL MOLINO
CONTADOR - CRC: 1SP 226381/O-9
R.G.: 18.883.846-6 SSP/SP
C.P.F: 289.216.988-76

CNPJ – 19.717.260/0001-00 – NIRE 26202443240 – INSC. EST. 0785687-30
Rua Ministro Salgado Filho, nº 476 – Boa Viagem
CEP: 51130-500 – Recife - PE
Telefones : 81.3343-6040 / 3344-0228
www.editoraespiral.com.br e-mail: femandes@editoraespiral.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/114038**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DANIEL MOLINO
REGISTRO	1SP226381/0-9
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	289.216.988-76

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 04/10/2022 às 13:10:52

Válido até: 02/01/2023

Código de Controle: 6912.6855.2825.1186

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

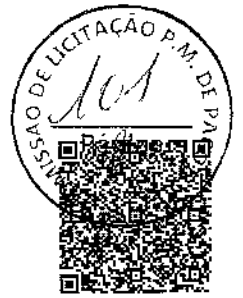
EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESOAAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE (sede) 26202443240	CNPJ 19.717.260/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 10/08/2018	Início da atividade 13/02/2014
Endereço: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476 GALPAO, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51130500			
OBJETO SOCIAL			
A EDIÇÃO DE LIVROS (LITERÁRIOS, DIDÁTICOS, INFANTIS), DICIONÁRIOS, ATLAS, ENCICLOPÉDIAS, REVISÃO DE TEXTOS E DIAGRAMAÇÃO, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA (CDS) E NA INTERNET; A AQUISIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE LIVROS; O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A DEFINIÇÃO DOS MÓDULOS, ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS INTERNAS, TIPOS DE RELATÓRIOS E TESTES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO; A PROGRAMAÇÃO COM O DE FERRAMENTAS E DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; O DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET (WEB DESIGN); O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; AS ATIVIDADES DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, AS AGÊNCIAS PROMOTORAS DE INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA QUE VISAM A INCENTIVAR A PESQUISA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E O ENSINO (CURSOS, TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS) VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERSON LUIZ FERNANDES 066.123.748-61	1.000.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/01/2022	Número 20218043546	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202443240	19.717.260/0001-00	10/08/2018	13/02/2014
Endereço: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476 GALPAO, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51130500			
Observação			

RECIFE - PE, 29 de Março de 2023

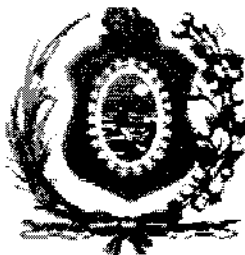
AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239594363



página: 2/2

CONTROLE: 4431262476940 CPF SOLICITANTE: 066.123.748-61 NIRE: 26202443240 EMITIDA: 29/03/2023 PROTOCOLO: 239594363



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 13h44min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443011/2023

Nº da Autenticidade: D1.5P.PP.S7.C4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPessoal LTDA EPP**

CNPJ: 19.717.260/0001-00

Inscrição Estadual: 0785687

Endereço Residencial: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476 Compl: GALPÃO

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

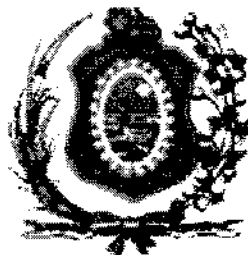
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 13h48min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443013/2023

Nº da Autenticidade: 07.EL.93.QP.WD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPessoal LTDA EPP**

CNPJ: 19.717.260/0001-00

Inscrição Estadual: 0785687

Endereço Residencial: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476 Compl: GALPÃO

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

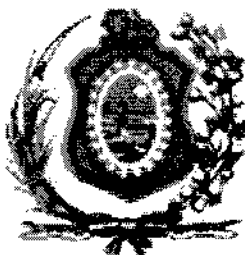
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 13h50min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443072/2023

Nº da Autenticidade: P0.H7.M2.1C.T0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESSOAL LTDA EPP**

CNPJ: 19.717.260/0001-00

Inscrição Estadual: 0785687

Endereço Residencial: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476 Compl: GALPÃO

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência de Execução Fiscal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** prestadora de serviços inscrita no CNPJ tombado sob nº 19.717.260/0001-00 **ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO CEP: 51.130.500** prestou serviços ao município de **MAJOR IZIDORO** Detém qualificação técnica para fornecer.

Registramos que a empresa entregou produtos Pedagógico/Lúdico.

Informamos ainda que as prestações de entrega de materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Major Izidoro/AL, 30 de setembro de 2022.

MARCOS CIBENE DOS SANTOS

Chefe de Compras



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO Nº 056.2022/001
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais Nº 004/2015, 008/2020 e 033/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, CNPJ nº 19.717.260/0001-00, com endereço **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476, CEP 51130500**, representada por **Gerson Luiz Fernandes**, Carteira de identidade nº **33646031**, inscrito no CPF nº **066.123.748-61**, contato: (82)99169-2899, e-mails: licitacao@editoraespiral.com.br, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Aquisição de Material Pedagógico/Lúdico para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

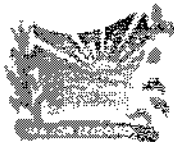
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
1	LOTE II	KIT	Próprio	Conforme Edital	8	RS 169.500,00	RS 1.356.000,00
2	LOTE I	KIT	Própria	Conforme Edital	10	RS 32.000,00	RS 320.000,00
							RS 1.676.000,00

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QTE
1	Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência e listados no anexo I do mesmo Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normalizados dentro do que se entende como critérios clássicos para escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a atemporalidade ou longevidade, a linguagem, a inesgotabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".	08

**GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861**

Arquivado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Data: 2022.06.02 16:05:32
-2100

P. 1/15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2	Móvel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín.: 83 cm X 108 cm X 34 cm.
3	Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.
4	Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em E.V.A. colorido. Composto 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão mín.: 178 x 178 cm.
5	Conjuntos de mesa e cadeira infantil. Faixa Etária Recomendável: 2 - 6 anos. MESAS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento/ PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico
6	Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zigue-zague e muito mais, 6 travessas de equilíbrio com extremidades em formato hexagonal com sistema macho/fêmea para encaixe. A superfície é antiderrapante. 03 (três) túneis para passar. Leves e fáceis de encaixar. Arcos em forma de meia-lua e usados como gangorra. Peso: 25 kg. Dimensões Mín.: 287 x 275 x 39 cm
7	Gangorra Individual. Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm / Largura: 46,5 cm / Comprimento: 83,5 cm / Peso: 1,82kg. Faixa Etária Recomendável: 18 meses - 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico.
8	Assento balanço. O balanço compacto, leve e fácil de transportar, com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.
9	Quebra silábico - Transilaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.
	Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z. Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço, P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.
	Tangram. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm.
	Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861

Assinado eletronicamente por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 20.11.2022 16:08:57
-03706

P. 2/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.
	Domino Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.
	Domino Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.
	Domino Numerais e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.
10	Varal de Letras - . Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.
11	Caminhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caminhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas: Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 cm x 60 cm x 15cm
12	Aramado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.
13	Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.
	Aramado mini - Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.
14	Aramado mini - Girafa. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237486

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237486
Dados: 2022.08.07 16:09:11 -01'00'

P. 3/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30x 4 cm
16	Cartas para Ditado Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.
17	Teatro da Patota. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças. 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F. sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 160 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.
18	Prateleira para livros com telhado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado: 02 laterais colorida; 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 30 x 161 cm.
19	Painel de Atividades Psicomotoras - . Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfabetário giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico. 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos. 01 par de platinelase 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.
20	Conectando Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plásticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos. 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em L com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.
21	Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem plástico transparente.
22	Centopêa. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.
LOTE 02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237
4861

Aceite em nome digital por
GERSON LUIZ
16804815:06612374861
Códico: 2022.08.02 17:09:30 -38189



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1	Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado: 35,0 x 25,5 cm, 4x4 cores no ofset 90g, + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
2	Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro Formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no ofset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente, acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
3	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no ofset 90g 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente, acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)
4	Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)
5	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)
6	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).
7	Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas liso. Composto por 18 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x169cm montado. (mínimo de 03 kits)
8	Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhas com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeirac M.D.F. (mínimo de 03 unidades)
9	Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42,5x57,5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)
10	Sanfona infantil mini acordeon gaita 3 baixos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui fole. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida mínima: altura(21cm); comprimento (29cm); e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).
11	Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 06(seis) unidades. (mínimo de 03 kits)
12	Kit de Dedoches. Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 03 kits)

10

GERSON LUIZ
FERNANDES:06
612374861

Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Data: 2022.06.02 16:09:49
+03'00'

P. 5/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	Bandiola Rítmica kit com 24 instrumentos musicais.(sugestões: afuchê, agogô, black black, campanela, castanholo, caxixi, choocalho, claves, coco, flauta, ganzá, lixa, maracá, ovinho, pandeiro, pastoril, platinelas, prato, reco-reco, sino, surdão, surdo, tambor, triângulo, etc.) (mínimo de 01 unidade de cada instrumento)	
14	O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W, bívolt.	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais)**, distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais Nº 004/2015, 008/2020 e 033/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861**

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ/
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:10:08
+3700

P. 6/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

GERSON LUIZ Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES: 06612374861
Data: 2022.08.02 16:10:27
06612374861 +03'00'

P. 7/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nesta ata ou decorrentes da natureza do ajuste:

I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

7.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

7.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

7.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

GERSON LUIZ

FERNANDES:066123
74861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237961
Data: 2022.06.02 16:10:49 -05'00'

P. 8/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

8.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

8.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

8.3. O material será recebido:

I. Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

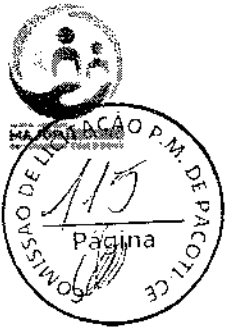
8.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

GERSON LUIZ Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES: FERNANDES.06612374861
Dados: 2023.08.02
16:11:29 -03'00'

P. 9/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3. Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no item 13.

10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

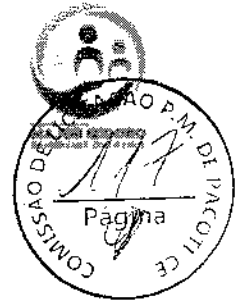
11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

GERSON LUIZ Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:06 FERNANDES:06612374861
612374861 Dados: 2022.08.02
16:11:53 -03'00'

P. 11/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

D) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

III) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

GERSON LUIZ
FERNANDES:066123
74861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:12:15 -03'00'

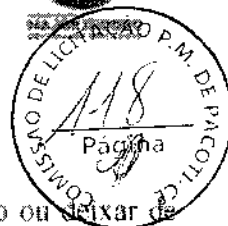
P. 12/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.

13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

GERSON LUIZ
FERNANDES:06612
374861

Atestado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.07 18:12:49
-4390

P. 13/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

II. a não reincidência da infração;

III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

13.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.6.

13.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

13.10. Sem prejuízo das sanções previstas nesta ata de registro e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 e a proposta da empresa Integram os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

14.2. Será possível a contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, onde será formalizada por intermédio de instrumento contratual, e obedecidos os requisitos pertinentes a Lei nº. 8.666/93, desde que, respeitado a validade da presente ata de registro de preços.

14.2.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, que não poderão exceder o limite definido.

14.2.2. Será vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

GERSON LUIZ
FERNANDES.0661
2374861

Assinatura de fornecedor p.m.
GERSON LUIZ
FERNANDES.0661
Dados: 2022.06.03 15:33:16
.0100

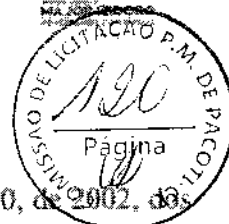
P. 14/15



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais Nº 004/2013, 008/2020 e 033/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. Para dirimir qualquer controvérsia referente a presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.

Major Izidoro/AL, 02 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
CONTRATANTE
Hercules Veloso Pimentel
Representante Legal

GERSON LUIZ
FERNANDES:066123
74861
Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:13:43 -03'00'
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA EPP
CONTRATADA
Gerson Luiz Fernandes
Representante legal




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ESPIRAL EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS** inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, 476, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife no estado de Pernambuco, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, inscrita pelo CNPJ 12.247.268/0001-01 de **FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E BIBLIOTECAS KIDS (livros didáticos, bibliotecas kids) PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme licitação do pregão presencial 34/2019 e o pregão eletrônico 01/2020.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela referida empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos de o desabone comercial ou tecnicamente.

Piaçabuçu, 10 de março de 2021


Jeane Maria da Silva Dias
Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Controle Interno



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, com sede na RUA ICARAÍ Nº 106 - SALA 01- TATUAPÉ, CEP 03071-050, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.717.260/0001-00, com vistas ao fornecimento de **MATERIAIS PEDAGÓGICOS (LIVROS DIDÁTICOS/COLEÇÃO AMIGOS DO PLANETA) PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) e AQUISIÇÃO DA BIBLIOKIDS (BIBLIOTECA COM BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL)**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Boca da Mata-AL, 29 de novembro de 2017



Antônio Eraldo Gomes da Silva
Antônio Eraldo Gomes da Silva
Controlador Interno

SERVIÇOS REGISTRADOS CIVIL DE NOTAS
Boca da Mata - Alagoas

Assinado digitalmente por: Presencialmente
Assinado digitalmente por: Presencialmente

Assinado digitalmente por: ANTÔNIO ERAALDO GOMES DA SILVA

O Telex: _____

29 NOV, 2017

Em Telex: _____

Assinado digitalmente por: JOSE LAURENÇO R. DA COSTA FILHO
JOSE LAURENÇO R. DA COSTA FILHO - ESCRIVÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE - AL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ESPIRAL EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, 476, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife no estado de Pernambuco, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Coruripe, inscrita no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, de **FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL PEDAGÓGICO (Livros Didáticos) PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E BIBLIOKIDS com vigência de 12 meses, conforme Licitação 22/2019, E Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2020 Piaçabuçu-AL ; conforme pode ser observado em <http://www.coruripe.al.gov.br/2019/01/02/licitacao-312018>.**


Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coruripe-AL, 02 de dezembro de 2020.


Anderson Wesley de A. Souza
Gerente Financeiro
Portaria Nº 747/2017

CNPJ 03.431.812/0001-80
Secretaria Municipal
de Educação
R. Lindolfo Simões, Nº 443
Centro CEP: 57.230-000
CORURIFE - ALAGOAS

EST. NO ARQUIVO
Foi Publicado no Atrio da
Prefeitura Municipal, para
Ciência de Todos os Interessados,
Em 02 de 12 de 20
Coruripe, AL 02 de 12 de 20


Chefe de Recepção e Protocolo
Gerente de Arquivo
Portaria Nº 127/2017


Gerente de Arquivo Dte. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/Alagoas - CEP 57.230-000
TEL: (082) 3273-1144 / 3273-1066

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 19.717.260/0001-00, situada à RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476, GALPAO, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP: 51130-500, foi fornecida à **Secretaria da Educação de Itapajé-Ce**, CNPJ: 06.075.088/0001-97, **BIBLIOTECAS INTERATIVAS INFANTIS**, produtos estes compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 13.12.2021.01-SRPE**. Especificação do objeto: BIBLIOTECA INTERATIVA INFANTIL - 1.040 LIVROS (LIVROS POP-UPS, LIVROS DE BANHO E LITERÁRIOS); 01 MÓVEL ORGANIZADOR PARA ACONDICIONAR OS LIVROS; 01 TAPETE AMARELINHA COM NÚMEROS; 01 TAPETE ALFANUMÉRICO GIGANTE; 12 CONJUNTOS DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS; 02 CIRCUITOS MOTOR; 04 GANGORRAS; 04 ASSENTOS BALANÇO; 80 JOGOS EDUCATIVOS COM INDICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA; 20 FANTOCHES; 20 CAMINHAS COLORIDAS, PORTÁTEIS E EMPILHÁVEIS; 06 ARAMADOS EM ESPIRAL; 10 JOGOS DE CORES; 10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS (GATO); E DE 10 BRINQUEDOS EDUCATIVO(GIRAFÁ); 10 ALINHAVOS - FORMAS GEOMÉTRICAS; 40 DEDOCHEs CONTOS E HISTÓRIA INFANTIS; 02 TEATROS DA PATOTA; 02 PRATELEIRAS PARA LIVROS COM TELHADO; 02 BANDINHAS RÍTMICA (20 PEÇAS); 12 CONECTANDO FORMAS - 480 PEÇAS; 12 ALFABETOS MÓVEIS - 46 PEÇAS; 01 CENTOPEIA).

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapajé-CE, 21 de Junho de 2022.


Carmem Silvia Matos Bastos
Secretária de Educação de Itapajé/Ce.
Portaria: Nº 1802001/2021
Itapajé/Ce.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

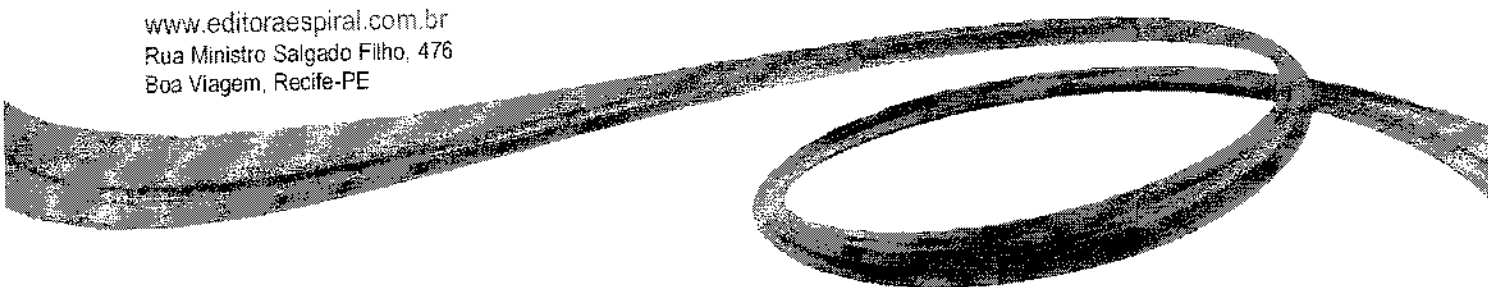
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNANBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA PARA EFEITO, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

RECIFE/PE, 25 DE ABRIL DE 2023.

**ESPIRAL EDITORA
E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
UNIPESS:1971726
0000100
GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:1971726000100
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=VideoCertificacao, OU=10680561000165, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF 2.01, CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:1971726000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.04.25 13:58:33-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNANBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA, PARA EFEITOS E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 E DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.
OBSERVAÇÃO: SE A LICITANTE POSSUIR MAIORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.**

RECIFE/PE, 25 DE ABRIL DE 2023.

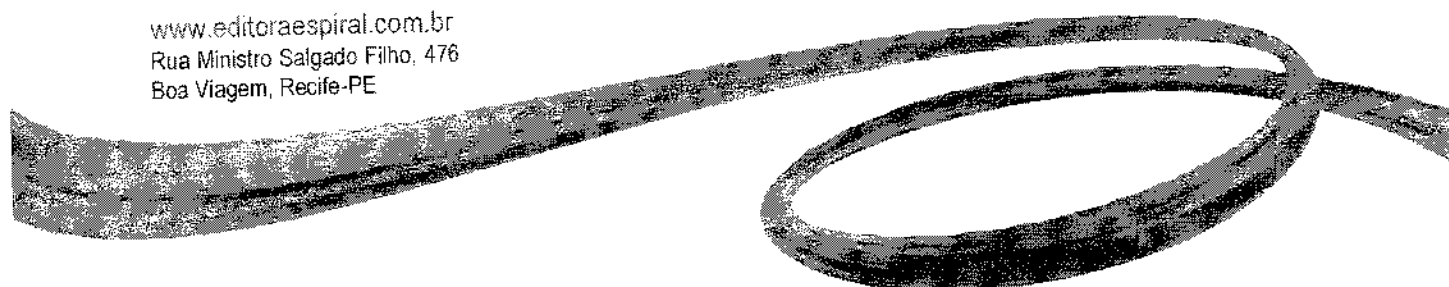
**ESPIRAL EDITORA
E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS**

UNIPESS:197172600

00100

**GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESS:197172600
ID: 00000000-00000000-00000000-00000000
Valor: 0,00000000. Data: 2023.04.25 13:58:03-0310Z
de: Gerson Luiz Fernandes de Brasil - RFB, OAS:RFB e CNPJ:197172600-00000000
de: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESS:1971726000010
Recife, PE sou e estou assinao documento.
Localização: Recife, PE
Data: 2023.04.25 13:58:03-0310Z
Fim do PDF Redado Versão: 12.1.0



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61.

DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

A) QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

B) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

C) QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

D) QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

E) QUE CUMPRO A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT;

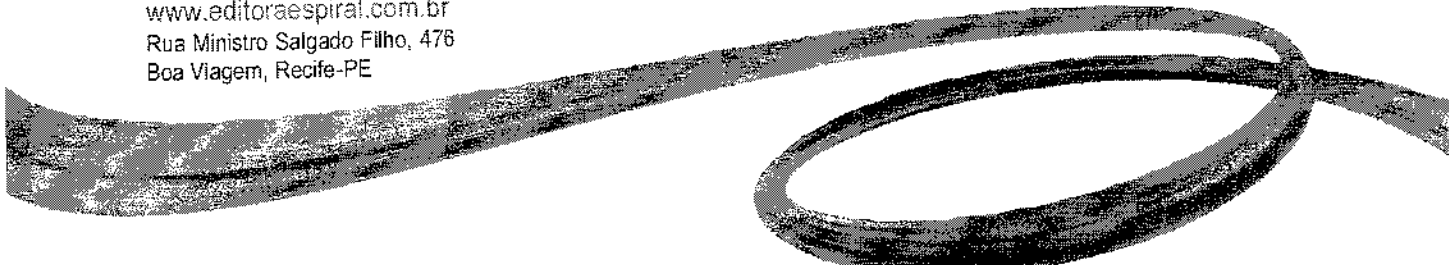
F) QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA, VÍNCULOS DE PARENTESCO COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, OU, AINDA, QUE SEJAM CÔNJUGES OU COMPANHEIROS DE OCUPANTES DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB, NOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA OU EXERCENTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE MESMA NATUREZA;

G) QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS

RECIFE/PE, 25 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESSOAAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 19.717.260/0001-00
RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, PE

**GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8092271421

Data Validade: 22/03/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ: **19.717.260/0001-00**

Inscrição Mercantil: **619.901-1**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	698211.5	RUA MIN SALGADO FILHO, 476 GALPAO - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
Correspondência	698211.5	RUA MIN SALGADO FILHO, 476 GALPAO - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

Código	Descrição	* Atividade Principal
*5811500	*EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)	
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	

3. Condicionante(s)

ATENDIDO DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL ID 100865568, DE "FORMA PROVISÓRIA, ATÉ A RESOLUÇÃO DA PRESENTE DEMANDA"(DECISÃO JUDICIAL ID 42203792).

4. Atividade Incômoda no local

Sim. Com dispensa de análise de localização

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

2102467406



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Edital e Anexos



PIAÇABUÇU
Município de Piaçabuçu



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 455/2022 SMED

Piaçabuçu, 15 de setembro de 2022.

Ilmo Sr. Prefeito,
Djalma Guttemberg Siqueira Breda
Município de Piaçabuçu

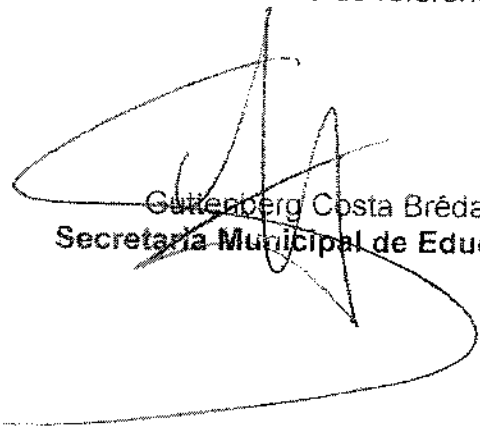
PROTÓCOLO GERAL 3155/22
DATA: 15.09.22 HORA
NOME/SERVIDOR:

Assunto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Piaçabuçu/AL.

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista a necessidade deste órgão em adquirir o objeto do assunto deste, para realização das atividades desta secretaria, e visando garantir a legalidade dos processos administrativos, vimos solicitar de vossa senhoria que seja autorizado a realização de procedimento licitatório para o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, para atender aos interesses da secretaria de Educação.

Desde já, encaminho em anexo as especificações técnicas e quantitativos do objeto a ser licitado conforme consta no termo de referência.


Gutemberg Costa Brêda
Secretaria Municipal de Educação.

**TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(COMPRAS)
DECRETO Nº 10.024/2019
SUBSIDIARIAMENTE
DECRETO Nº 7892/2013**



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de empresa especializada para kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Piaçabuçu/AL.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem como objetivo aperfeiçoar as atividades municipais de educação básica prioritariamente na educação infantil dos alunos e para melhoramento da prática profissional dos professores, para atender as necessidades dos alunos e com o intuito de avanço nos resultados apurados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município.

2.2. Ressalta-se que a utilização de uma biblioteca itinerante será utilizada em toda etapa da educação infantil da rede pública de ensino, visando ofertar aos alunos maior e melhor rendimento escolar, oportunizando igualdade de condições e acesso a informação, incentivando e estimulando os alunos no aprimoramento da leitura e da escrita com o foco no processo de alfabetização e letramento.

2.3. Com esta contratação será oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino maior rendimento escolar vinculada à adequada demanda das escolas municipais para com os alunos.

2.4 Visando assegurar o direito à educação em conformidade com a Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino público, a aquisição do objeto justifica-se por priorizar o acesso democrático à escola, oportunizando igualdade de condições aos alunos, incentivando a permanência na sala de aula e o sucesso do estudante da rede municipal.

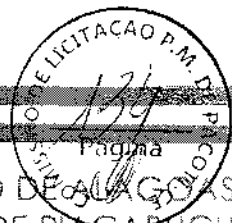
2.5 Cabe acrescentar que, em tratando do livro didático e pedagógico, para rede de ensino, e de total utilidade no atual cenário educacional brasileiro, a aquisição desse material é de fundamental importância, uma vez que o livro não é apenas uma ferramenta pedagógica mas também é um produto cultural, responsável pela transmissão de certa forma de cultura, além de atender a um grupo de baixo poder aquisitivo.

2.6 Vislumbrar o livro nesse ponto de vista, é reconhecê-lo como uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem. É evidente que toda leitura é uma construção de sentidos, é através de boas leituras que os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. No entanto, a falta de acervo suficiente e adequado para atender à demanda das escolas, é situação agravada na Educação, visto que não existem políticas nacionais





PIAÇABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nos últimos cinco anos que tenham disponibilizado acervo de leitura para esta modalidade de ensino.

2.7 É importante destacar que a preocupação com a leitura não está limitada apenas aos professores de língua portuguesa, mas aos professores de todas as áreas do conhecimento. Tendo em vista que o currículo escolar deve sustentar os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura diversa e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e executam em conjunto as intervenções junto aos estudantes.

2.8 De acordo com a Lei 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, determina que a música deve ser conteúdo obrigatório em toda educação básica. Mediante a criação da Lei, buscando possibilitar desde a infância a iniciação e a apreciação musical não com o objetivo de formar músicos, mas estimular e desenvolver a criatividade e a sensibilidade para a musicalização bem como os gostos musicais. Em sua estrutura didática, estabelecer vínculos culturais contextualizados, que contribuirão com as práticas diárias dos docentes e discente através de atividades que poderão ser realizadas com os itens descritos no projeto

2.9 A contratação de empresa(s) para Aquisição de Materiais deste termo de referência, faz necessário, levando em consideração que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição dos Materiais pela Secretaria Municipal da Educação.

2.10 A referida solicitação tem por objetivo assegurar a continuidade do andamento dos serviços públicos educacional, visando o atendimento das demandas advindas do Poder Executivo, e da secretaria municipal de educação, dando suporte as tarefas e ações operacionais nas atividades em prol do melhor atendimento a população.

2.11 Ainda levando em consideração que os Materiais serão manuseados/utilizados por alunos matriculados na rede de ensino municipal, onde os quantitativos foram feitos com base pelo número de alunos matriculados, ocasionando assim um bom desempenho da secretaria no desenvolvimento das atividades, onde são imprescindíveis para a realização das atividades diárias da Administração Pública Municipal, como também, para a prestação dos serviços eficaz aos usuários, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas ao Município de Piaçabuçu/AL.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens, objeto desta requisição, possuem natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

3.2. Nesse passo, entendemos que a modalidade de licitação mais ampla, mais célere, eficaz e que melhor se aplica será o pregão eletrônico.

4. QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. As especificações e quantidades:



PIAÇABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1.1. A implantação de uma biblioteca itinerante oferecerá uma estrutura para estimular a criança a aprender brincando. Desenvolvendo momentos de diversão nos quais seus direitos de aprendizagem conforme a BNCC são garantidos. Direitos como brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se, irão incentivar e promover um ambiente interessante com materiais variados para que as crianças se desenvolvam a partir de diferentes linguagens.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 De acordo com as referenciais curriculares nacionais da educação infantil com intuito de aprendizagens essenciais alinhadas à alfabetização, do letramento e desenvolvimento musical.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	KIT	QTE
01	1040 Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência e listados no anexo I do mesmo. Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normatizados dentro do que se entende como critérios clássicos para escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a atemporalidade ou longevidade, a linguagem, a inesgotabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".	KIT	12
	01 Móvel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín.: 83 cm X 108 cm X 34 cm.		
	01 Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.		
	01 Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em E.V.A. colorido. Composto 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão mín: 178 x 178 cm.		
	12 Conjuntos de mesa com 4 cadeiras infantis. Faixa Etária Recomendável: 2 - 6 anos. MESAS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento/ PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico		
01 Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zig-zague e muito mais. Contém 7			

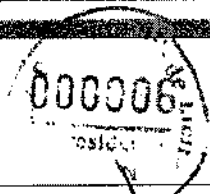
S

	<p>módulos. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico e costura dupla interna. Dimensões Min.: 210 x 165 x 65 cm</p>	
	<p>04 Gangorra Individual. Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm / Largura: 46,5 cm / Comprimento: 83,5 cm / Peso: 1,82kg. Faixa Etária Recomendável: 18 meses – 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico.</p>	
	<p>04 Assento balanço. O balanço compacto, leve e fácil de transportar; com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.</p>	
	<p>10 Quebra silábico – Transílaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.</p>	
	<p>10 Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.</p>	
	<p>10 Tangram. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm.</p>	
	<p>10 Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.</p>	
	<p>10 Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.</p>	
	<p>10 Dominó Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e</p>	

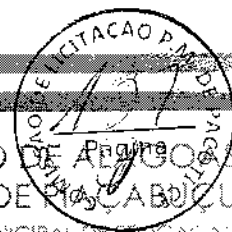
Handwritten signature



PIACABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



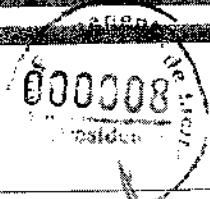
<p>serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm.</p>		
<p>10 Dominó Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm</p>		
<p>10 Dominó Numerais e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.</p>		
<p>01 Varal de Letras -. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>		
<p>20 Caminhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caminhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas: Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 cm x 60 cm x 15 cm</p>		
<p>06 Aramado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.</p>		
<p>10 Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.</p>		
<p>10 Aramado mini – Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>		

<p>10 Aramado mini – Girafa. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.</p>		
<p>10 Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm</p>		
<p>02 Cartas para Ditado Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couhê.</p>		
<p>01 Teatro de fantoche escolar. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoche, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.</p>		
<p>01 Prateleira para livros com telhado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado; 02 laterais colorida; 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 30 x 161 cm.</p>		
<p>01 Painel de Atividades Psicomotoras - . Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01</p>		

8



PIACABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

<p>Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.</p>		
<p>12 Conectando Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plasticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.</p>		
<p>12 Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem plástico transparente.</p>		
<p>01 Centopéia. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.</p>		

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	UND	QTE
01	Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado: 35,0 x 25,5 cm, 4x4 cores no ofset 90g, + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)	KIT	20
	Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro Formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no ofset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)		
	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no ofset 90g 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)		
	Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)		

5

<p>Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)</p>	
<p>Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).</p>	
<p>Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas liso. Composto por 18 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x169cm montado. (mínimo de 03 kits)</p>	
<p>Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhas com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeira e M.D.F. (mínimo de 03 unidades)</p>	
<p>Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42.5x57.5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)</p>	
<p>Sanfona infantil mini acordeon gaita 3 baixos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui fole. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida mínima: altura(21cm); comprimento (29cm); e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).</p>	
<p>Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 06(seis) unidades. (mínimo de 03 kits)</p>	
<p>Kit de Dedoches. Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 03 kits)</p>	
<p>Bandinha Rítmica kit com 20 instrumentos musicais. (sugestões: pandeiro, prato, surdo, surdão, sininho, platinela, blak blak, campanela, bloco sonoro, pandeiro ieieie, ganzá, castanhola, triângulo, Chocalho, ovinho, clave, conguê, agogô, reco reco, kit bandinha com bolsa). (mínimo de 01 unidade de cada instrumento)</p>	

8

<p>O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W. bivolt. (mínimo de 03 unidades)</p>		
<p>Musicoteca é composta por 15 artigos/brinquedos relacionados a musicalização (22 unidades), brinquedos/instrumentos que imitam sons melódicos e de percussão. Sendo: ATIVIDADES/JOGOS: Seta sonora de animais, Seta sonora de notas musicais, Dados de sons, Dado de figuras musicais, Jogo da memória instrumentos musicais, Dominó de figuras musicais; INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de tubos e metalofone de barras; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO e IDEOFÔNICO: Reco-reco cilíndrico - par, Reco-reco madeira - par, Ganzás - grave e agudo, Chocalho de guizos - par, Raquete sonora - par, Castalholha - par e Platinela - par. Embalagem: Maleta de M.D.F. com tampa serigrafada, alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. (mínimo de 01 unidade)</p>		

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1.A contratação para fornecimento dos Materiais e Equipamentos Didáticos Para Instalações de Bibliotecas, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 7.1. A licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após notificada pela Administração.
- 7.2. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de vinte dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro;
- 7.3. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da Ata de Registro no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação ou revogar o objeto licitado.
- 7.4. Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir a Ata de Registro as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto,

8

bem como que não estará obrigado a aquisição do objeto, podendo, inclusive, realizar procedimento específico, desde que sejam garantidos o melhor interesse público.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os Materiais, objeto deste, serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos fornecidos.

8.2. Os Materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento

da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

8.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido;

8.4. Os Materiais, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

8.5. O recebimento se dará nos seguintes termos:

a) será dado recebimento definitivo quando após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo, com a proposta vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

b) será dado recebimento provisório a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste termo, com a proposta vencedora, que deverá:

1. Comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do produto;
2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como, a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor a notificação da Adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.

9. OBRIGAÇÕES DA ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações da Órgão Gerenciador:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

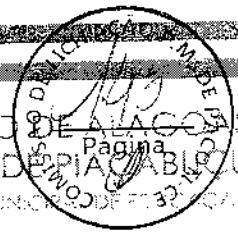




PIACABUÇU
Município se renovando



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



9.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.3. Comunicar à Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela fornecedora.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I =$$

0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 . DO REAJUSTE

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 16.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 16.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;





- 16.1.6 Não manter a proposta;
- 16.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase delances.
- 16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 16.4.1.1 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 16.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir a Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;
- 16.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA VALIDADE

17.1 Este processo deverá perfazer a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

17.2

18. DA ATA DE REGISTRO E ADESÃO:

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 68.120, de 2019.

18.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



19.1.0 A cotação deverá ser realizada obedecendo o quantitativo e descrição do objeto nos termos, pelo setor de compras, como parte integrante deste.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação orçamentária será disponibilizada em ato próprio pela contabilidade, como parte integrante deste.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura, referente à efetiva entrega do objeto, por meio de servidor designado.
II – efetuar os pagamentos à Fornecedora registrada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

III – aplicar à fornecedora Registrada as penalidades regulamentares e contratuais.

21.2. São obrigações da Fornecedora Registrada:

I – entregar o objeto dentro do prazo constante na proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração.

II – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

III – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93.

23. DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

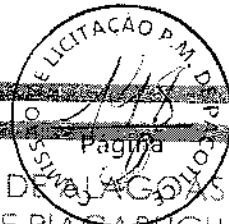
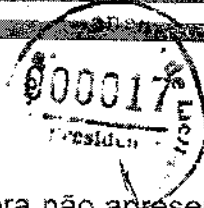
24. DAS SANÇÕES:

24.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





PIAÇABUCU
Município se renovando



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUCU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.2. Quando a Fornecedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

24.3. Se a Fornecedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

24.4. A Fornecedora ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

24.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

24.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

24.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25. DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

25.2. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado por motivo de força maior, não garantem a fornecedora/contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

25.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a fornecedora/contratada se encontra em situação regular fiscal e trabalhista exigida no Termo de Referência.

Piaçabuçu/AL 15 de setembro de 2022.

Guttemberg Costa Breda
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

Sugestão de título dos livros a serem apresentados no item I do Lote I:

O Pequeno Príncipe; Bóris, O Caracol na Cidade das Formas; Alice no País das Maravilhas; Caras e Bichos; Contos de Grimm; O Patinho Feio; Viagem ao Centro da Terra; As Aventuras de Pinóquio; Uma Lagarta Muito Comilona; Onde Vivem os Monstros; As Aventuras de Camila Contra a Madrasta Malvada; Da Pequena Toupeira Que Queria Saber Quem Tinha Feito Cocô na Cabeça Dela; O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá; Marcelo, Marmelo, Martelo; O Menino Maluquinho; Belinha e Zanguinho; Ou Isto Ou Aquilo; Reinações de Narizinho; O Meu Pé de Laranja Lima; Naninha! O Ursinho Esportista; Esconde-Esconde na Fazenda; As Diferenças de Cada Um; Soltei o Pum na Banheira; Festa na Selva; Enquanto Seu Lobo Não Vem; A Abelinha; Fazendo Agitada; Quem Abre o Bocão?; Mágica Nina e Ludovico; Aníta e o seu reino; O Feijão Fujão; O Gato Pete; O Coelho Escutou; Proibido aos Elefantes; Carona; Eustáquio, o Mágico Magnífico; Alguém Viu Meu Chapéu?; Gentileza; Uma Canção; Um Raio de Luz; Histórias de Willy; O Pequeno Príncipe Preto; Em Perigo de Extinção; A Nuvem e o Tatu; A Casa do Topo do Edifício; D.P.A. Primeiros Casos; A Praia dos Inúteis; Um Cometa na Terra dos Moomins; O Reizinho; Um Lençol de Infinitos Fios; A Pedrinha de Nífi; A magia da noite de Natal; Abecedário teatral; Amanhã será outro dia; Amigos?; O meio ambiente precisa viver; Marte, o planeta vermelho; Planeta Terra, nossa casa; Dois detetives e meio; Trânsito é vida; Catarina e o Lagarto; Professor, a bandeira da cidadania; Bullying nas escolas: como enfrentar; Dengue, zika vírus e chigungunya: vamos combater; Redes sociais: como devemos usar?; Duas ou Mais Janelas para Gabriela; Dorme Bem Tomás; Embarque Nessa; Evelina Verde-Maçã; Grande e Pequeno; Histórias no Escuro; Myatã; Igarité; Júpiter, O Planeta Gigante; O Misterioso Bagunceiro; Papagaio Fala?; Pedro e o Lobo; Uma folha; Tamo, o hipopotâmo que chocava ovos; Casa dos Sentimento - O Danado do Medo; Me Chame Pelo Nome - Diga Não Ao Bullying; Meu Livro Bilingue - Peter Pan; As Mentiras De Beth Barata; Hora Do Banho Bíblico - Moisés No Egito; Os Animais e as Diferenças; Literatura em quadrinhos: Contos de Machado de Assis; Ilha, O Menino e o Poste; Marina e Mariana; João e o Prato de Feijão; O Segredo de Severino; Os Três Porquinhos e o Lobo; Saudades da África; Igor; Leia, Pense e Sorria; Lorotas e segredos; O Circo; Passeio na Fazenda; Sobe, Sobe Dona Aranha; Um Bicho em Cada Canto; Passa, Passa, Passarinho; O Sonho de Arauê; O Cachorro e a Lâmpada; Aventura na Selva; Medo de Voar; Palavras que brincam; Pata Pirada; O Menino e o Cipó; Sem Som; Dino Aventura 4D – Carnívoros; O Baú Mágico; Uma Boa Amiga; Pequena Sereia; Pinóquio; Meu Livro Fofinho - As Cores; Minhas Princesas Favoritas 4D; Quebra Cabeça Três Porquinhos; Siga a Trilha - As Frutas; Hanna e a Hamster; Maya e a Unicórdio; A Vaquinha Margarida; O Pônei Manchinha; Hora de Dormir; O Casaco de Toni.



Processo Administrativo nº 3155/2022

Assunto: Realização de Licitação

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Piaçabuçu/AL.

Despacho:

A Secretaria Municipal de Compras, Convênios, Contratos e Licitações.

APROVO o Termo de Referência elaborado para o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piaçabuçu.

DETERMINO:

1. À Secretaria Municipal de Compras, Convênios, Contratos e Licitações para realização de cotações de preços dos materiais solicitados;
2. O encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar sobre a disponibilidade orçamentária para fazer face as despesas com a contratação;
3. Havendo disponibilidade orçamentária, restituam-se os autos ao Pregoeiro para providências, objetivando viabilizar a realização de Certame Licitatório, atendidas as emanções legais, tendo em vista que se trata de aquisição bens e serviços comuns;
4. Depois de juntada minuta do edital do certame na modalidade Pregão em sua forma presencial, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para análise de sua regularidade jurídico-formal, conforme preceitua o Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93;
5. Cumpridas todas as providências, retornem-se os autos a este Gabinete.

Piaçabuçu/AL, 19 de setembro de 2022.


Djalma Guttemberg Siqueira Breda
Prefeito